

LEILÃO REVOLUTION

GENÉTICA PARA A PRODUÇÃO DE CARNE DE QUALIDADE

24/04 - 10h00

25/04 - 15h00

26, 27 e 28/04 - 20h30



1500 ANIMAIS

A MAIOR OFERTA DAS RAÇAS
**ANGUS, BRANGUS, ULTRABLACK
BRAFOR D E HEREFORD**

ÍNDICE FÊMEAS

CATEGORIA	LOTE	PÁGINA
DOADORAS ANGUS PO	201	45
FÊMEAS ANGUS PO C/ CRIA AO PÉ	202	45
FÊMEAS ANGUS PO PRENHES	203 a 232	45 a 53
FÊMEAS ANGUS PO C/ SERVIÇO	233	54
NOVILHAS ANGUS PO	234	54
FÊMEAS ANGUS CA PRENHES	235 a 242	55 a 58
NOVILHAS ANGUS CA	243 a 245	59
TERNEIRAS ANGUS CA	246 a 250	60 a 62
FÊMEAS ANGUS AD C/ CRIA AO PÉ	251 a 253	63
FÊMEAS ANGUS AD PRENHES	254 a 275	64 a 70
NOVILHAS ANGUS AD C/ SERVIÇO	276 a 279	71 a 72
DOADORAS BRANGUS	280 a 281	74
FÊMEAS BRANGUS 38 C/ CRIA AO PÉ	282 a 283	75
FÊMEAS BRANGUS 38 PRENHES	284 a 311	76 a 83
NOVILHAS BRANGUS 38	312	84
TERNEIRAS BRANGUS 38	313 a 318	84 a 87
FÊMEAS BRANGUS 38B C/ CRIA AO PÉ	319 a 321	88
FÊMEAS BRANGUS 38B PRENHES	322 a 357	89 a 101
NOVILHAS BRANGUS 38B C/ SERVIÇO	358 a 362	102 a 103
NOVILHAS BRANGUS 38B	363 a 365	104
TERNEIRAS BRANGUS 38B	366 a 380	105 a 111
NOVILHAS BRANGUS 14B	381 a 382	112
TERNEIRAS BRANGUS 14B	383 a 384	113
DOADORAS BRAFORD	385 a 386	115
FÊMEAS BRAFORD 38 PRENHES	387 a 399	116 a 119
NOVILHAS BRAFORD 38	400 a 401	120
FÊMEAS BRAFORD OD PRENHES	402 a 405	121 a 122
FÊMEAS HEREFORD PO PRENHES	406 a 408	124
FÊMEAS HEREFORD H PRENHES	409 a 414	125 a 126

Condições de pagamento

Condições de pagamento
2+2+2+2+2+2+18=30
OU
à vista com 10% de desconto
1+2 com 8% de desconto
1+11 com 5% de desconto

Condições de frete p/ entrega na propriedade do comprador	
UF	Quantidade mínima p/ FRETE FREE
RS	Qualquer quantidade
PR/SP/MS	2 lotes
MG/MT/GO/TO/RJ/ES/BA	3 lotes
Demais UF's	consultar

CUIDADOS COM OS REPRODUTORES

- Dar um descanso após a viagem;
 - Mantê-los em poteiros com boa pastagem, aguada e sombra;
 - Não misturar com touros de outros lotes ou mais velhos;
 - Touros novos devem ser colocados com vacas;
 - Touros mais velhos com novilhas;
 - Fazer rodízio de touros com descanso de 15 dias;
 - Repetir o andrológico anualmente.
-

ALIMENTAÇÃO

- Os touros estão em fase terminal de crescimento, precisam de um bom nível alimentar e suplementação mineral todo ano.
 - Após o período de monta e principalmente nos meses de inverno os touros devem merecer atenção especial na alimentação, através de pastagem cultivada ou outra suplementação.
 - Não se deve esquecer que um touro mal cuidado após o acasalamento refletirá em baixos índices reprodutivos na estação subsequente.
-

SANIDADE

- Os animais são vacinados contra aftosa, leptospirose, IBR, BVD, carbúnculo hemático, carbúnculo sintomático e gangrena gasosa. Estas vacinas devem ser repetidas periodicamente conforme orientação do seu técnico.
- Os animais tem pré-munição para Tristeza Parasitaria Bovina. Manter com leve infestação de carrapatos e jamais com infestações excessivas.
- Controlar as verminoses.

FÊMEAS BRAFORD

LEILÃO

REVOLUTION

GENÉTICA PARA A PRODUÇÃO DE CARNE DE QUALIDADE

PATROCINADORES



DOADORAS BRAFORD

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
385	161	38	01.09.19	Paye	RM	Prenha-IA- 27.01.21- Mágico	Tradição Azul	Peso - 445 kg

Novilha jovem, futura doadora de embriões, filha do Paye, grande campeão de Palermo 2016, e filho do consagrado Ibira Pyta. Esta com prenhez confirmada do Mágico, grande campeão Palermo 2013 e touro destaque pela sua progênie.

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

386	151	38	15.08.19	Paye	RM	Prenha-IA- 10.02.21- Mágico	Tradição Azul	Peso- 390 kg
	169	38	30.08.19	Paye	RM	Prenha-IA- 28.01.21- Mágico	Tradição Azul	Peso- 438 kg

Dupla de futuras doadoras de embriões, filhas do Paye, grande campeão de Palermo 2016, e filho do consagrado Ibira Pyta. Estão prenhas do Mágico, grande campeão Palermo 2013.

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS BRAFORD 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
387	7033	38	31.08.17	Indio	Marechal	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7047	38	03.09.17	Indio	Jakão	prenha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7071	38	07.09.17	Indio	Patriota	prenha IA 20/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7081	38	09.09.17	Copero	Vaqueano	prenha IA 20/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7303	38	04.11.17	RM	RM	prenha IA 20/11/20 - Senhor	Cia Azul	

5 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

388	7181	38	05.10.17	RM	RM	prenha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7199	38	13.10.17	RM	Vaqueano	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7251	38	24.10.17	RM	RM	prenha IA 22/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7261	38	25.10.17	RM	RM	prenha IA 24/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7299	38	04.11.17	RM	RM	prenha IA 24/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7397	38	31.10.18	RM	RM	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	

6 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

389	7153	38	28.09.17	Guarani	RM	prenha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7187	38	08.10.17	Copero	RM	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7197	38	11.10.17	RM	RM	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7229	38	20.10.17	RM	RM	prenha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7331	38	12.11.17	RM	Taitá	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7367	38	18.11.17	RM	RM	prenha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7375	38	19.11.17	RM	Patriota	prenha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21

7 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS BRAFORD 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
390	7015	38	30.08.17	Silencio 38 N3240	RM	pre nha IA 18/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7027	38	31.08.17	Copero	RM	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7049	38	04.09.17	Copero	RM	pre nha IA 18/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7171	38	01.10.17	Guarani	Cia.Azul 38 4136	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7225	38	20.10.17	RM	RM	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7329	38	10.11.17	RM	RM	pre nha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7389	38	30.10.16	RM	RM	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	

7 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

391	6295	38	23.11.16	RM	Duque	pre nha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	7039	38	02.09.17	Copero	RM	pre nha IA 19/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	7083	38	09.09.17	Indio	RM	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7269	38	29.10.17	RM	Big Brother	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	7361	38	18.11.17	RM	Jakão	pre nha IA 20/11/20 - Senhor	Cia Azul	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

392	3289	38	11.10.13	RM	RM	pre nha IA 20/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	3413	38	12.10.13	RM	Duque	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	4249	38	27.10.14	RM	Jakão	pre nha IA 31/10/20 - Senhor	Cia Azul	
	6051	38	09.09.16	Indio	RM	pre nha IA 19/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	6155	38	22.10.16	RM	RM	pre nha IA 21/11/20 - Senhor	Cia Azul	
	6243	38	14.11.16	RM	RM	pre nha Monta - RM	Cia Azul	Monta - 15/12/20 a 01/04/21

6 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

FÊMEAS BRAFORD 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
393	R 1453	38	23.10.16	RM	Chapada 38-851360	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	M 1663	38	24.11.13	Silêncio 38-J437	-	Prenha - São Fernando 0341	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 2033	38	02.09.15	Don Juan	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 2354	38	18.08.16	RM	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	N 3516	38	27.09.14	Kibon	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

394	P 1857	38	08.08.15	Big Ben	RM	Prenha - Silêncio 38-S3271	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 2091	38	07.09.15	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-S3271	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 2408	38	01.10.15	RM	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	N 3480	38	23.09.14	RM	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	N 3640	38	08.10.14	RM	RM	Prenha - Silêncio Nativo	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

395	R 446	38	07.09.16	RM	Silêncio 38-J437	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 1005	38	27.08.16	Silêncio 38-M2533	-	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 2069	38	11.09.16	RM	Silêncio 38-M1124	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 2368	38	27.08.16	Raulito	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 2665	38	20.10.16	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

FÊMEAS BRAFORD 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
396	R 564	38	13.10.16	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 1217	38	02.10.16	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 1648	38	09.11.16	Silêncio 38-M1024	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 1675	38	11.11.15	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	M 3517	38	31.10.13	RM	RM	Prenha - Silêncio 38-T2155	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

397	E 109	38	08.09.15	Top 10	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	F 159	38	11.08.16	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

398	D 27	38	07.11.14	Boomerang	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	E 57	38	03.09.15	Boomerang	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	E 199	38	05.10.15	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	B 295	38	06.11.12	RM	Miudo	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	B 353	38	16.11.12	RM	Big Brother	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

399	F 65	38	08.09.16	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	E 219	38	05.10.15	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	C 381	38	20.11.13	RM	Taitá	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	F 401	38	25.09.16	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

NOVILHAS BRAFORD 38

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	Vendedor	OBS
400	I 113	38	12.08.19	Paye	RM	310	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 123	38	06.08.19	Paye	Taitá	270	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 209	38	22.09.19	RM 3	RM	280	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 211	38	27.09.19	RM 3	RM	275	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 233	38	25.09.19	RM 3	RM	275	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 245	38	28.09.19	RM 3	RM	305	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 375	38	01.10.19	RM 3	RM	270	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 381	38	22.09.19	RM 3	Paysano	300	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 395	38	27.09.19	RM 3	Taitá	276	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 417	38	05.10.19	RM 3	RM	270	Tradição Azul	Registro Provisório

10 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

401	I 103	38	11.08.19	PAYE	RM	265	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 159	38	22.09.19	PAYE	RM	280	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 201	38	01.10.19	RM 1	RM	270	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 205	38	05.10.19	RM 1	RM	280	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 231	38	22.09.19	RM 3	RM	285	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 241	38	20.09.19	PAYE	RM	260	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 401	38	01.10.19	RM 3	RM	275	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 429	38	01.10.19	RM 3	RM	280	Tradição Azul	Registro Provisório
	I 433	38	05.10.19	RM 3	RM	260	Tradição Azul	Registro Provisório

9 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS BRAFORD OD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
402	8249	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8801	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8802	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8803	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8804	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8805	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8806	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8807	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8809	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8809	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21
	8810	OD	15.10.18	prenha Monta - RM	Cia Azul	Período Monta - 15/12/20 a 01/04/21

11 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

403	S 338	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 31/12/20	Santa Rita	
	S 342	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	489	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	1514	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	9979	OD	15.10.16	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	

5 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

404	800	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	832	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	Q 933	OD	15.10.16	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	1500	OD	15.10.16	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	

4 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS BRAFORD OD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
405	S 320	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	
	791	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	798	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	818	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	826	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	871	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	894	OD	15.10.17	prenha IA Rumo - 16/01/21	Santa Rita	
	914	OD	15.10.17	prenha RM Braford - serviço 02/01/21 a 05/03/21	Santa Rita	

8 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS HEREFORD

LEILÃO

REVOLUTION

GENÉTICA PARA A PRODUÇÃO DE CARNE DE QUALIDADE

PATROCINADORES



FÊMEAS HEREFORD PO PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
406	9513	PO	15.09.17	Tradição Azul 3024 Pyramid	Tecnogen 6048	Prenha-IA- 14.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9527	PO	20.08.17	Caudillo	Escondida	Prenha-IA- 14.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9535	PO	16.09.17	Tradição Azul 3020 Dominante	Gap 1497 Alabama	Prenha-IA- 14.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9539	PO	21.12.17	Tradição Azul 5620	Tecnogen 6012	Prenha-IA- 05.02.21 - Pucon	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9541	PO	26.10.17	Tradição Azul 3020 Dominante	Tecnogen 2018	Prenha-IA- 14.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

407	9511	PO	19.09.17	Tradição Azul 3076	Tecnogen 6048	Prenha-IA- 14.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9557	PO	18.11.17	Tradição Azul 5620	Crr About Time	Prenha-IA- 02.02.21- Lagunero	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9561	PO	25.11.17	Tradição Azul 3024 Pyramid	Tradição Azul 8014 Dominante	Prenha-IA- 14.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9573	PO	25.11.17	Tradição Azul 3024 Pyramid	Tradição Azul D'Artagnion 2002	Prenha-IA- 29.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9585	PO	29.11.17	Tradição Azul 5620	Gap 1497 Alabama	Prenha-IA- 27.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

408	A 47	H	20.11.17	RM	RM	Prenha-IA- 13.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	9507	PO	08.09.17	Caudillo	Guaicos X7331	Prenha-IA- 14.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528
	9537	PO	26.10.17	Tradição Azul 3076 Pisteiro	Tecnogen 6012	Prenha-IA-29.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse Touro 8528

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

FÊMEAS HEREFORD H PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
409	R 68	H	25.09.16	RM	Victor Z376	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 105	H	31.08.15	Patriota	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	N 119	H	10.09.14	Grande Hotel	Regalo	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 246	H	05.10.15	RM	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 250	H	07.10.15	RM	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

410	P 175	H	18.09.15	RM	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	L 191	H	27.11.12	RM	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 213	H	28.09.16	RM	RM	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	R 298	H	21.10.16	RM	-	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21
	P 306	H	08.11.15	RM	S.A. 852547	Prenha - Silêncio M65	Estância Silêncio	15/11/20-15/02/21

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

411	A 7	H	23.09.17	Mauá Lord	RM	Prenha-IA- 13.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 31	H	30.10.17	RM	RM	Prenha-IA- 18.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 41	H	11.07.17	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	A 65	H	16.11.17	RM	RM	Prenha-IA- 29.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 71	H	15.12.17	RM	RM	Prenha-IA- 29.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 95	H	02.10.17	RM	RM	Prenha-IA- 13.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM

6 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

FÊMEAS HEREFORD H PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
412	A 1	H	21.08.17	RM	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	A 51	H	11.11.17	RM	RM	Prenha-IA- 29.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 53	H	10.11.17	RM	About Time	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	A 83	H	30.10.17	RM	RM	Prenha-IA- 29.01.21 - Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 91	H	27.08.17	Mauá Lord	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	A 97	H	21.09.17	Mauá Lord	RM	Prenha-IA- 14.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM

6 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

413	A 005	H	11.09.17	RM	RM	Prenha-IA- 13.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 023	H	10.09.17	Mauá Lord	RM	Prenha - Entoure RM de 01.11.20 a 15.03.21	Tradição Azul	
	A 059	H	02.12.17	RM	Charrua	Prenha-IA- 14.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 079	H	20.11.17	RM	RM	Prenha-IA- 03.02.21- Lagunero	Tradição Azul	Repasse com RM
	A 087	H	29.08.17	Mauá Lord	RM	Prenha-IA- 13.01.21- Blueprint	Tradição Azul	Repasse com RM

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

414	C 29	H	08.10.19	RM	RM	302	Tradição Azul	Registro Provisório
	C 47	H	21.10.19	RM	RM	255	Tradição Azul	Registro Provisório
	C 53	H	18.11.19	RM	RM	285	Tradição Azul	Registro Provisório
	C 57	H	20.11.19	RM	RM	286	Tradição Azul	Registro Provisório
	C 59	H	01.11.19	RM	RM	290	Tradição Azul	Registro Provisório

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro

geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, tanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente Índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em aporato daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LEILÃO REVOLUTION

GENÉTICA PARA A PRODUÇÃO DE CARNE DE QUALIDADE

24/04 - 10h00

25/04 - 15h00

26, 27 e 28/04 - 20h30

TRANSMISSÃO AO VIVO



RETRANSMISSÃO



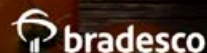
REALIZAÇÃO



ESTÂNCIA
QUATRO FOLHAS



LEILOEIRAS



PATROCINADORES